



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE**

**RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº 28/2015-PROEN/IFRN  
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA  
– 1º SEMESTRE DE 2016 –**

**No item 7, em que se lê**

- 7 A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período de **20 de agosto, a partir das 14h00min, a 14 de setembro de 2015, até 23h59min**, horário local.

**leia-se**

- 7 A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período de **20 de agosto, a partir das 14h00min, a 17 de setembro de 2015, até 17h00min**, horário local.

**No subitem 8.5, em que se lê**

- 8.5 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), preferencialmente nas agências bancárias, **até o dia 15 de setembro de 2015**.

**leia-se**

- 8.5 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), preferencialmente nas agências bancárias, **até o dia 18 de setembro de 2015**.

**No item 16, em que se lê**

- 16 Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado até o dia **15 de setembro de 2015**.

**leia-se**

- 16 Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado até o dia **18 de setembro de 2015**.

Natal/RN, 14 de setembro de 2015.

Francy Izanny de Brito Barbosa Martins  
Pró-Reitora de Ensino em Exercício